



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO

Em 10/06/08 **LIDO**
Cabo
 Assessoria de Plenário

RQ 995/2008

Protocolo Legislativo para registro
 enviada à Presidência, por intermédio do
 Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
 em 11/06/08

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria
 10304-34

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Administrador da cidade de Santa Maria – RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Administrador da cidade de Santa Maria – RA XIII, as seguintes informações:

- 1 – Quantos alvarás foram expedidos para posto de gasolina entre os anos de 2002 e 2006 pela Administração de Santa Maria;
- 2 – Encaminhar a relação de postos de gasolina beneficiados com o alvará de funcionamento e toda a documentação referente a cada expedição;
- 3 – Quais são as documentações exigidas pela legislação para a expedição de alvará para posto de gasolina. Encaminhar toda a legislação a respeito;
- 4 – Encaminhar a relação de todos os postos de gasolina, com documentação que possa comprovar que o terreno onde estão instalados são destinados a atividade de venda de combustível.

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, ao respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

A LODF em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 29 de maio de 2008.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 RQ Nº 995 / 2008
 Fis. Nº 1 Luciano

Cabo Patrício
CABO PATRÍCIO
 Deputado Distrital – PT

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 06/06/08 às 13:57
Leonardo 16809
 Assinatura Matrícula